



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SESA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 004/2019, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 06 de fevereiro de 2019.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de cálculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações em anexos do edital.

1.2. O valor global estimado para estes serviços estão em torno de **RS 269.093,08 (duzentos e sessenta e nove mil e noventa e três reais e oito centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;



- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.
- 2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identidade;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará -CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.
- 2.2.3 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SESA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SESA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.2. Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "01" CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de documento de identificação, se for o caso.

4.2.2.4. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1. Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão na sede do Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração



completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, com a apresentação do atestado de responsabilidade técnica, o qual seja detentor, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

4.2.4.3. Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.4. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.5.2. Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), **maior que (>1)**, Gral de Endividamento (GE), **menor que (<0,75)** e Liquidez Corrente (LC), **maior que (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.5.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da licitante, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.2.5.4.1. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, da sede da licitante, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.



4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **RS 2.690,93 (dois mil seiscientos e noventa reais e noventa e três centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

4.2.5.5.1. Modalidades de Garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº xxxx.xx/xxxx

3. VALOR: RS.....

4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4. As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.



5.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.

6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "02"

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. **Serão desclassificadas as propostas:**
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO...**, ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo'.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.4.9. *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*
- 7.4.9.1. *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*
- 7.4.10. *Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1*



deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Saúde.

8.3. A Secretaria de Saúde se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0- DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;

12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0176 1.021 Reforma, Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal.	4.4.90.51.00 Obras e instalações

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.

21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes.

21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO



22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 18 de janeiro de 2019.

FLÁVIA MÁRIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Francisco do Nascimento
Membro

José Hélder de Moraes
Membro



ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º ___/___/2019-SESA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de _____-CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____/2019-SESA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____-CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de Viçosa do Ceará-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.787.351/0001-00, com sede a Rua _____, Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____/2019, Processo nº _____/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ _____ (_____).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até _____ (_____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS



6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____, Secretaria de _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a) _____;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de



trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Secretaria de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretario (a) de

Representante
Empresa

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CÁLCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL

Local: AVENIDA JOSÉ FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

TABELAS FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0			SERVICIOS PRELIMINARES				4.783,02
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22
1.2	74220/1	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	37,93	R\$ 47,08	R\$ 1.785,74
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	138,70	R\$ 5,28	R\$ 732,34
1.4	C0369	SEINFRA	BARRACAÇÃO ABERTO	M2	12,00	R\$ 110,06	R\$ 1.320,72
2.0			DEMOLICOES E RETIRADAS				216,25
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,94	R\$ 33,95	R\$ 31,91
2.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	0,94	R\$ 17,01	R\$ 15,99
2.3	72899	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0.5 KM	M3	0,94	R\$ 5,56	R\$ 5,23
2.4	97645	SEINFRA	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,75	R\$ 16,29	R\$ 12,22
2.5	C4633	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	1,29	R\$ 116,98	R\$ 150,90
3.0			MOVIMENTO DE TERRA				16.787,22
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	48,51	R\$ 35,01	R\$ 1.698,34
3.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	202,48	R\$ 73,06	R\$ 14.792,85
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,54	R\$ 31,03	R\$ 296,03
4.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				37.445,19
4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	26,72	R\$ 18,55	R\$ 495,66

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIÇOSA DO CEARÁ

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	M3	20,56	R\$ 1.284,78	R\$ 26.408,69
4.3	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	147,62	R\$ 59,78	R\$ 8.824,72
4.4	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	0,70	R\$ 44,88	R\$ 31,42
4.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_06/2018	M2	65,86	R\$ 25,58	R\$ 1.684,70
5.0			PAREDES E CONTÊNEDES				26.067,92
5.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm.	M2	310,67	R\$ 26,78	R\$ 8.319,74
5.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	50,67	R\$ 350,27	R\$ 17.748,18
6.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS				14.975,47
6.1	91327	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	R\$ 666,03	R\$ 3.996,18
6.2	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	R\$ 721,20	R\$ 2.163,60
6.3	C4513	SEINFRA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,00	R\$ 244,51	R\$ 4.401,18
6.4	C2673	SEINFRA	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	18,00	R\$ 168,88	R\$ 3.039,84
6.5	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,70	R\$ 376,22	R\$ 1.015,79
6.6	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	2,70	R\$ 132,92	R\$ 358,88
7.0			REVESTIMENTOS				28.498,03
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	681,16	R\$ 5,66	R\$ 3.855,37
7.2	C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	552,40	R\$ 18,78	R\$ 10.374,07



(Handwritten signature)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,76	R\$ 22,45	R\$ 2.890,66
7.4	96467	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	106,25	R\$ 5,48	R\$ 582,25
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (INCLUSO REJUNTE NA COMPOSIÇÃO)	M2	128,76	R\$ 48,51	R\$ 6.246,15
7.6	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	18,36	R\$ 35,18	R\$ 645,90
7.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	7,80	R\$ 74,76	R\$ 583,13
			PARA TETO				
7.8	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	130,78	R\$ 3,71	R\$ 485,19
7.9	C2125	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4:5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	130,78	R\$ 21,68	R\$ 2.835,31
8.0			PINTURAS				19.644,25
8.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	681,16	R\$ 1,90	R\$ 1.294,20
8.2	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	681,16	R\$ 10,31	R\$ 7.022,76
8.3	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	681,16	R\$ 10,00	R\$ 6.811,60
			PARA TETO				
8.4	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	130,78	R\$ 1,90	R\$ 248,48
8.5	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,78	R\$ 12,25	R\$ 1.602,06
8.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,78	R\$ 11,47	R\$ 1.500,05
			PARA ESQUADRIAS				
8.7	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	41,88	R\$ 14,31	R\$ 599,30
8.8	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	41,88	R\$ 13,51	R\$ 565,88



[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.0			PISOS				10.704,49
			PISOS INTERNOS				
9.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,92	R\$ 219,58	R\$ 860,75
9.2	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M3	5,23	R\$ 441,99	R\$ 2.311,61
9.3	87251	SINAPI	PISOS INTERNOS	M2	130,78	R\$ 43,50	R\$ 5.688,93
			PISOS INTERNOS				
9.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	38,36	R\$ 48,05	R\$ 1.843,20
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				7.807,07
10.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	47,77	R\$ 14,03	R\$ 670,21
10.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,84	R\$ 19,45	R\$ 171,94
10.3	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,70	R\$ 17,33	R\$ 254,75
10.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 5,58	R\$ 44,64
10.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 6,08	R\$ 42,56
10.6	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 8,99	R\$ 80,91
10.7	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 10,73	R\$ 75,11
10.8	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 10,24	R\$ 122,88
10.9	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 5,97	R\$ 47,76
10.10	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 8,14	R\$ 113,96
10.11	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 3,31	R\$ 19,86
10.12	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1.1/4") AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 138,30	R\$ 414,90



77 PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10.13	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 165,21	R\$ 165,21
10.14	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 647,36	R\$ 647,36
10.15	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	R\$ 203,01	R\$ 1.299,26
10.16	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 592,86	R\$ 1.778,58
10.17	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 77,03	R\$ 231,09
10.18	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXACAO. AF_10/2016	UN	3,00	R\$ 21,08	R\$ 63,24
10.19	86943	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 162,40	R\$ 487,20
10.20	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXACAO. AF_10/2016	UN	7,00	R\$ 34,61	R\$ 242,27
10.21	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	7,00	R\$ 47,33	R\$ 331,31
10.22	85005	SINAPI	ESELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,20	R\$ 418,39	R\$ 502,07
11.0			INSTALACOES SANITARIAS				5.791,58
11.1	91795	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,90	R\$ 41,49	R\$ 1.323,53
11.2	91793	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,13	R\$ 53,87	R\$ 922,79
11.3	91792	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,20	R\$ 36,35	R\$ 79,97
11.4	91796	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	61,26	R\$ 44,90	R\$ 2.750,57
11.4	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPECCAO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM	M2	2,52	R\$ 156,16	R\$ 393,52
11.5	C4924	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	10,00	R\$ 32,12	R\$ 321,20

12.0							
12.1	91863	SINAF					
12.2	95733	SINAF					
12.3	91902	SINAF					
12.4	91904	SINAF					
12.5	C4377	SEINF					
12.6	C0554	SEINF					
12.7	C0556	SEINF					
12.8	74131/4	SINAF					
12.9	74130/1	SINAF					
12.10	74130/2	SINAF					
12.11	74130/4	SINAF					
12.12	91957	SINAF					
12.13	91959	SINAF					
12.14	C2493	SEINF					
12.15	97610	SINAF					
12.16	97607	SINAF					
13.0							
13.1	C2302	SEINF					
13.2	C0353	SEINF					
13.3	86935	SINAF					

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.4	C2507	SEINFRA	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 146,18	R\$ 584,72
13.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (MODELO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	UN	3,00	R\$ 101,00	R\$ 303,00
13.6	C2502	SEINFRA	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00	R\$ 149,46	R\$ 448,38
13.7	C0924	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	14,20	R\$ 211,17	R\$ 2.998,61
13.8	C0384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	39,93	R\$ 103,93	R\$ 4.149,92
13.9	C0357	SEINFRA	BANCADE DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	0,93	R\$ 392,13	R\$ 364,68
13.10	C2022	SEINFRA	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	8,39	R\$ 138,48	R\$ 1.161,85
13.11	C3674	SEINFRA	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	48,00	R\$ 9,99	R\$ 479,52
13.12	72553	SINAPI	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 176,48	R\$ 176,48
14.0			COBERTURA				19.340,78
14.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CALBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	189,93	R\$ 52,80	R\$ 10.028,30
14.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	189,93	R\$ 28,33	R\$ 5.380,72
14.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACAO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,86	R\$ 18,77	R\$ 504,22
14.4	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	63,61	R\$ 23,92	R\$ 1.521,55
14.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	53,72	R\$ 10,22	R\$ 549,02
14.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,86	R\$ 50,52	R\$ 1.356,97
TOTAL PARCIAL SEM BDI							R\$ 215.136,78
BDI 25,08 %							R\$ 53.956,30
TOTAL GLOBAL							R\$ 269.093,08
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 269.093,08 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)							

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 16 DE JANEIRO DE 2019


 Matias Manoel dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 52653/D
 RNP-0617820130



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERINIDADE MUNICIPAL

Local: AVENIDA JOSÉ FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

FUNTE: 31/01/2017 NOVEMBRO/2013 DESCONTINUA - SÍNTESE 30.1. DESCONTINUA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNID	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		3,00	2,00				6,00
1.2	74220/1	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REABRIMENTAMENTO DE ZC	M2		7,27 9,97		2,20 2,20	15,99 21,93		37,93
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2					138,70		138,70
1.4	C0369	SEINFRA	BARRIÇÃO ABERTO	M2		4,00	3,00				12,00
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	97622	SEINFRA	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRIMENTAMENTO, AF. 12/2017	M3		2,20 1,28 2,40	0,10 0,10 0,40	2,10 3,00 0,10	0,45 0,38 0,10		0,94
2.2	72897	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3						0,94	0,94
2.3	72899	SEINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 0,5 KM	M3						0,94	0,94
2.4	97645	SEINFRA	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRIMENTAMENTO, AF. 12/2017	M2		1,50	0,50		0,75		0,75
2.5	C4633	SEINFRA	REAPRIMENTAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2		2,15	0,60		1,29		1,29
3.0			MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,20m	M3							48,51
			contratos internos		26,00	0,80	0,80	0,60		0,51	13,31
			contratos internos de obra arroladas		1,00	46,60	0,60	0,50		13,98	13,50
			contratos internos		2,00	2,35	0,60	0,50		6,71	6,71
			contratos internos		1,00	6,01	0,60	0,50		1,80	1,80
			contratos internos		1,00	4,00	0,50	0,50		1,20	1,20
			contratos internos		1,00	4,12	0,60	0,50		1,24	1,24
			contratos internos		1,00	2,48	0,50	0,50		0,74	0,74

MEMORIA DE CALCULO



Handwritten signature or initials.

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	FATOR	Comp. (m)	largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total			
3.2	02120	010101	contracções internas	M3	1,00	2,35	0,60	0,50			0,71	0,71		
			contracções externas		2,00	2,15	0,60	0,50			0,65	1,29		
			contracções internas		1,00	5,40	0,60	0,50			1,32	1,32		
			contracções externas		1,00	5,40	0,60	0,50			1,62	1,62		
			contracções internas		1,00	2,33	0,60	0,50			0,70	0,70		
			contracções externas		1,00	61,30	0,30	0,50			9,20	9,20		
			divisão no rede de esgoto											
			ABERTO COMBUSTÃO MANUAL E CONTROLADO MAT. FAMILIAR											202,48
			até altura do contramão de pedra (h média = 1,50m)									119,29	178,94	178,94
			IC Alvenaria									4,90	4,90	0,86
IC Alvenaria								24,00	24,00	4,32				
IC Alvenaria								4,80	4,80	0,86				
IC Alvenaria								14,58	14,58	2,62				
Decadência de material de limpeza								2,15	2,15	0,39				
Área de abrangência + execução								50,84	50,84	9,15				
Decadência de materiais e equipamentos								3,50	3,50	0,63				
Sala de serviços								5,70	5,70	1,03				
Sala de acabamento								2,41	2,41	0,43				
IC sala de acabamento								18,00	18,00	3,24				
3.3	95995	010101	REABTIBO MANUAL, APLICADO COM SOLUETE, AF. 10/2017 (encanado, obs. sacarias - concreto das sacarias/ Adição no rede de esgoto	M3	1,00	61,30	0,15	0,35			0,54			
4.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								26,72			
4.1	96619	010101	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃOMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF. 08/2017	M2	26,00	0,00	0,80	0,64	0,64	16,64	16,64			
			Base para balcão v2		1,00	4,20	0,30	0,65	0,65	0,65	0,65			
			Base para balcão v3		1,00	5,89	0,30	1,68	1,68	1,68	1,68			
			Base para balcão v4		1,00	4,60	0,30	1,38	1,38	1,38	1,38			
			Base para balcão v5		1,00	2,45	0,30	0,74	0,74	0,74	0,74			
			Base para balcão v6		1,00	2,21	0,30	0,68	0,68	0,68	0,68			
			Base para balcão v7		1,00	2,35	0,30	0,71	0,71	0,71	0,71			
			Base para balcão v8		1,00	2,35	0,30	0,71	0,71	0,71	0,71			
			Base para balcão v9		1,00	2,20	0,30	0,66	0,66	0,66	0,66			
			Base para balcão v10		1,00	2,96	0,30	0,87	0,87	0,87	0,87			
			Base para balcão v11		1,00	6,05	0,30	1,82	1,82	1,82	1,82			
4.2	95992	010101	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRECÍDOL, FOX, 25 MPa, AF. 01/2017	M3	26,00	0,00	0,80	0,62	0,62	0,62	20,56			
			elevado dos pilares até viga bandeira (altura média por conta do desnível h=1,50)		26,00	0,30	0,15	1,35	0,07	0,07	1,81			
			vigas bandeira v1		1,00	10,22	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v2		1,00	8,14	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v3		1,00	5,59	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v4		1,00	7,38	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v5		1,00	4,42	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v6		1,00	2,45	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v7		1,00	7,47	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v8		1,00	4,92	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v9		1,00	9,80	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			
			vigas bandeira v10		1,00	2,27	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25			

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total
			vasos balneares -v11		1,00	2,20	0,15	0,25		0,08	0,08
			vasos balneares -v12		1,00	6,05	0,15	0,25		0,23	0,23
			vasos balneares -v13		1,00	2,25	0,15	0,25		0,09	0,09
			vasos balneares -v14		1,00	2,35	0,15	0,25		0,09	0,09
			vasos balneares -v15		1,00	3,50	0,15	0,25		0,13	0,13
			vasos balneares -v16		1,00	3,55	0,15	0,25		0,13	0,13
			vasos balneares -v17		1,00	3,10	0,15	0,25		0,04	0,04
			vasos balneares -v18		1,00	0,70	0,15	0,25		0,03	0,03
			vasos balneares -v19		1,00	2,00	0,15	0,25		0,08	0,08
			vasos balneares -v20		1,00	2,00	0,15	0,25		0,08	0,08
			vasos balneares -v21		1,00	2,40	0,15	0,25		0,09	0,09
			vasos balneares -v22		1,00	6,05	0,15	0,25		0,23	0,23
			vasos balneares -v23		1,00	3,12	0,15	0,25		0,04	0,04
			vasos balneares -v24		1,00	3,30	0,15	0,25		0,14	0,14
			placas / vaso balneares até a base		26,00	0,30	0,15	2,90		0,13	3,99
			vasos superiores -v1		1,00	10,22	0,15	0,30		0,46	0,46
			vasos superiores -v2		1,00	8,14	0,15	0,30		0,30	0,30
			vasos superiores -v3		1,00	5,99	0,15	0,30		0,25	0,25
			vasos superiores -v4		1,00	7,38	0,15	0,30		0,33	0,33
			vasos superiores -v5		1,00	4,42	0,15	0,30		0,20	0,20
			vasos superiores -v6		1,00	2,45	0,15	0,30		0,11	0,11
			vasos superiores -v7		1,00	7,47	0,15	0,30		0,34	0,34
			vasos superiores -v8		1,00	4,80	0,15	0,30		0,20	0,20
			vasos superiores -v9		1,00	9,80	0,15	0,30		0,44	0,44
			vasos superiores -v10		1,00	2,27	0,15	0,30		0,10	0,10
			vasos superiores -v11		1,00	2,30	0,15	0,30		0,10	0,10
			vasos superiores -v12		1,00	6,05	0,15	0,30		0,27	0,27
			vasos superiores -v13		1,00	2,35	0,15	0,30		0,11	0,11
			vasos superiores -v14		1,00	2,35	0,15	0,30		0,11	0,11
			vasos superiores -v15		1,00	3,50	0,15	0,30		0,16	0,16
			vasos superiores -v16		1,00	3,56	0,15	0,30		0,16	0,16
			vasos superiores -v17		1,00	1,30	0,15	0,30		0,05	0,05
			vasos superiores -v18		1,00	0,70	0,15	0,30		0,03	0,03
			vasos superiores -v19		1,00	2,00	0,15	0,30		0,09	0,09
			vasos superiores -v20		1,00	2,00	0,15	0,30		0,09	0,09
			vasos superiores -v21		1,00	2,40	0,15	0,30		0,11	0,11
			vasos superiores -v22		1,00	6,06	0,15	0,30		0,27	0,27
			vasos superiores -v23		1,00	1,12	0,15	0,30		0,05	0,05
			vasos superiores -v24		1,00	3,70	0,15	0,30		0,17	0,17
4.3	74202/1	CHUVA	LAME PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASOS ATE 3,50MJE=8CM, C/LAÇOTAS E CAP/C/CONC FOX=20MPA, 30M, INTER-ELIXO 38CM, C/RECORRAMENTO (REBAR. 30) E FERRAGEM NEGATIVA	M2							147,62
			MC acabamento							6,26	6,26
			Acabamento							26,14	26,14
			MC_pse							5,81	5,81
			quatro pps							16,72	16,72
			Divisório de montaria de limpeza							3,02	3,02
			Área de distribuição + circulação							84,17	84,17
			Divisório de materiais e equipamentos							4,76	4,76
			Sala de serviços							6,90	6,90
			Sala de acabamento							3,18	3,18
			MC sala de acabamento							20,66	20,66

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)	Total
4.4	93185	SIT0491	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M							0,70
			quantos/entfermista para abobordo		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			MC abobordo		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			quatro ppp		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			MC quatro ppp		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			este de acabamento		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			MC este de acabamento		1,00	1,20	0,15	0,10		0,02	0,02
			diâmetro material de limpeza		1,00	1,10	0,15	0,10		0,02	0,02
			diâmetro material e encaixamentos		1,00	1,10	0,15	0,10		0,02	0,02
			MC este de abobordo		1,00	1,10	0,15	0,10		0,02	0,02
			quatro ppp		4,00	2,00	0,15	0,10		0,03	0,12
			MC este de abobordo		2,00	2,00	0,15	0,10		0,03	0,06
			este de abobordo		8,00	2,00	0,15	0,10		0,03	0,24
			este de acabamento		4,00	2,00	0,15	0,10		0,03	0,12
4.5	98557	SIT0411	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 CMENOS AF 05/2018	M ²							65,85
			MCs abobordo -v/1		1,00	10,22	0,60		6,64		6,64
			MCs abobordo -v/2		1,00	8,14	0,65		5,29		5,29
			MCs abobordo -v/3		1,00	5,09	0,65		3,63		3,63
			MCs abobordo -v/4		1,00	7,38	0,68		4,80		4,80
			MCs abobordo -v/5		1,00	4,42	0,65		2,87		2,87
			MCs abobordo -v/6		1,00	2,45	0,60		1,59		1,59
			MCs abobordo -v/7		1,00	7,47	0,68		4,86		4,86
			MCs abobordo -v/8		1,00	4,50	0,68		2,93		2,93
			MCs abobordo -v/9		1,00	9,80	0,65		6,37		6,37
			MCs abobordo -v/10		1,00	2,22	0,65		1,48		1,48
			MCs abobordo -v/11		1,00	2,30	0,65		1,43		1,43
			MCs abobordo -v/12		1,00	6,05	0,65		3,93		3,93
			MCs abobordo -v/13		1,00	2,38	0,68		1,53		1,53
			MCs abobordo -v/14		1,00	2,35	0,65		1,53		1,53
			MCs abobordo -v/15		1,00	3,50	0,68		2,28		2,28
			MCs abobordo -v/16		1,00	3,55	0,65		2,21		2,21
			MCs abobordo -v/17		1,00	1,10	0,65		0,72		0,72
			MCs abobordo -v/18		1,00	0,70	0,65		0,46		0,46
			MCs abobordo -v/19		1,00	2,00	0,65		1,20		1,20
			MCs abobordo -v/20		1,00	2,00	0,65		1,20		1,20
			MCs abobordo -v/21		1,00	2,40	0,65		1,56		1,56
			MCs abobordo -v/22		1,00	6,05	0,65		3,94		3,94
			MCs abobordo -v/23		1,00	1,12	0,65		0,73		0,73
			MCs abobordo -v/24		1,00	3,70	0,65		2,41		2,41
5.0			PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X30CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2014	M ²							310,07
5.1	87471	SIT0491	alvenaria edificadora (externa)			71,40		2,60	185,64		185,64
			alvenaria edificadora (externa, seroto, horizontal)			10,64		2,90	54,06		54,06
			alvenaria edificadora (externa seroto vertical)			21,71		2,90	62,96		62,96
			entablação						5,36		5,36
			entablação			2,55		1,00	2,65		2,65



MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	FATOR	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total
5.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:16) C/AIGREGADOS ADQUIRIDOS contendo de concreto - fundação contendo de concreto contendo de concreto	M3		51,18 51,18 51,18	0,60 0,60 0,40	0,40 0,25 0,25		12,28 23,03 15,36	50,67
6.0			ESQUADRIAS E FERREJOS ESQUADRIAS DE MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PORDAO POPULAR, 90x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. VE. 08/2015.	UN							6,00
			quarto/enfermaria para alojamento		1,00						1,00
			ISC alojamento		1,00						1,00
			quarto pop		1,00						1,00
			ISC quarto pop		1,00						1,00
			sala de acabamento		1,00						1,00
			ISC sala de acabamento		1,00						1,00
6.3	91332	ESINFRA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PORDAO PREDIO, 80x10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. VE. 08/2015.	UN							3,00
			deposito material de limpeza		1,00						1,00
			deposito materiais e equipamentos		1,00						1,00
			sala de servicos		1,00						1,00
6.3	C4519	SEINFRA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO JANELA EM ALUMÍNIO ANOZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETICOL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		2,00 1,00 4,00 2,00	1,00 1,00 1,00 1,00		2,00 2,00 2,00 2,00		18,00
			quarto/enfermaria para alojamento		2,00						2,00
			quarto pop		1,00						1,00
			sala de armazenamento		4,00						4,00
			sala de acabamento		2,00						2,00
6.4	C2673	SEINFRA	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS G/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2		2,00 1,00 4,00 2,00	1,00 1,00 1,00 1,00		2,00 2,00 2,00 2,00		18,00
			quarto/enfermaria para alojamento		2,00						2,00
			quarto pop		1,00						1,00
			sala de armazenamento		4,00						4,00
			sala de acabamento		2,00						2,00
6.5	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANOZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2							2,70
			ISC alojamento		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			ISC quarto pop		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			deposito material de limpeza		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			deposito materiais e equipamentos		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			sala de servicos		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			ISC sala de armazenamento		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
6.6	72122	ESINFRA	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4mm	M2		0,90 0,90 0,90 0,90	0,50 0,50 0,50 0,50		0,45 0,45 0,45 0,45		2,70
			ISC alojamento		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			ISC quarto pop		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			deposito material de limpeza		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			deposito materiais e equipamentos		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
			sala de servicos		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNO	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total
			MC. solo de acabamento		1,00	0,90	0,50		0,45		0,45
7.0			REVESTIMENTOS								
7.1	87905	SI-M-01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COU-HER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM CIMENTO EM BETONEIRA. 400L. AF. 06/2014	M2							681,16
			quadra de vedação - perímetro de edificação	(62)	2,00	71,40		3,00	214,20		428,40
			alvenaria exterior (interior assentado horizontal)	(62)	1,00				5,36		5,36
			alvenaria exterior (interior sentido vertical)	(62)	2,00	18,64		3,00	55,92		111,84
			Alvêdo	(62)	2,00	21,71		3,00	65,13		130,26
			REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA FINEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5	(62)	2,00	2,65		1,00	2,65		5,30
7.2	C1122	SE-M-04	REBOCO DE CIMENTO - área que receberá revestimento cerâmico	M2					552,40		552,40
7.3	87536	SI-M-01	ERBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXCLUSÃO DE JUNTAS. AF. 06/2014	M2							128,76
			mc. acabamento			8,81		3,00			26,43
			mc. quarto ppv			8,81		3,00			26,43
			aplicação material de base			6,52		3,00			19,56
			aplicação material e acabamento			2,50		3,00			7,50
			mc. sala de acabamento			6,64		3,00			19,92
			revestimento parede das bancadas - quarto acabamento			2,90		1,60			4,64
			revestimento parede dos banheiros - quarto ppv			2,90		1,60			4,64
			revestimento parede dos banheiros - sala de acabamento			2,90		1,60			4,64
7.4	96467	SI-M-01	RODAPÉ CERÂMICO DE 70X DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 350X300M (PADRÃO PORTUGAL AF. 06/2012	M							106,25
			quarto/entfermat para assentado			20,00					20,00
			quarto ppv			16,20					16,20
			área de desmontagem			45,85					45,85
			sala de serviços			9,20					9,20
			sala de acabamento			14,00					14,00
7.5	87273	SI-M-01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLOCHS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 330X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014 (INCLUSO REJUNTE NA CORCORTELA)	M2							128,76
			mc. acabamento			8,81		3,00			26,43
			mc. quarto ppv			8,81		3,00			26,43
			aplicação material de base			6,52		3,00			19,56
			aplicação material e acabamento			2,50		3,00			7,50
			mc. sala de acabamento			6,64		3,00			19,92
			revestimento parede das bancadas - quarto acabamento			2,90		1,60			4,64
			revestimento parede dos banheiros - quarto ppv			2,90		1,60			4,64
			revestimento parede dos banheiros - sala de acabamento			2,90		1,60			4,64
7.6	84088	SI-M-01	REJUNTE EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M							18,36
			quarto/entfermat para assentado			2,04					2,04
			quarto ppv			1,00					1,00
			área de desmontagem			4,00					4,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)	Total
			Salto de acabamento		2,00	2,04					4,08
7.7	96689	SINAPSI	SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 06/2018 quantid./entimento para acabamento	M		0,90					7,80
			HC acabamento			0,90					0,90
			quanto PPP			0,90					0,90
			HC quanto PPP			0,90					0,90
			Salto de acabamento			0,90					0,90
			HC salto de acabamento			0,90					0,90
			decisão material de limpeza			0,80					0,80
			decisão materiais e equipamentos			0,80					0,80
			Salto de serviços			0,80					0,80
7.8	87661	SINAPSI	PARA TETO CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACÉLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	M ²							130,78
			HC acabamento				4,80		4,80		4,80
			Acabamento				24,00		24,00		24,00
			HC PPP				4,80		4,80		4,80
			quanto PPP				14,58		14,58		14,58
			Decisão de material de limpeza				2,15		2,15		2,15
			Área de distribuição + circulação				50,84		50,84		50,84
			Decisão de materiais e equipamentos				3,50		3,50		3,50
			Salto de serviços				5,20		5,20		5,20
			Salto de acabamento				2,41		2,41		2,41
			HC salto de acabamento				18,00		18,00		18,00
7.9	C2125	SEINFRA	REBOCO ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4:3 (SP-5, mm P/ TETO)	M ²							130,78
			HC acabamento				4,80		4,80		4,80
			Acabamento				24,00		24,00		24,00
			HC PPP				4,80		4,80		4,80
			quanto PPP				14,58		14,58		14,58
			Decisão de material de limpeza				2,15		2,15		2,15
			Área de distribuição + circulação				50,84		50,84		50,84
			Decisão de materiais e equipamentos				3,50		3,50		3,50
			Salto de serviços				5,20		5,20		5,20
			Salto de acabamento				2,41		2,41		2,41
			HC salto de acabamento				18,00		18,00		18,00
8.0			PENTURAS								
8.1	89411	SINAPSI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACÉLICO EM PANCOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF. 06/2014	M ²							681,16
			Área de vedação - contorno de edificação	(S2)	2,00	71,40		3,00	214,20		428,40
			entenas		1,00				5,36		5,36
			área para edificação (contorno sentido horizontal)	(S2)	2,00	18,64		3,00	55,92		111,84
			área para edificação (contorno sentido vertical)	(S2)	2,00	21,71		3,00	65,13		130,26
			Área de vedação	(S2)	2,00	2,65		1,00	2,65		5,30
8.2	96126	CAVALI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACÉLICA EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO, AF. 05/2017	M ²							
			Área de vedação - contorno de edificação	(S2)	2,00	71,40		3,00	214,20		428,40



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (cm)	Área (m2)	Volumo (m3)	Total
			abertura estufado (sistema sentido horizontal) abertura acrílica (sistema sentido vertical) baseco	(M2)	1,00	18,64		3,00	5,36	5,36	5,36
				(M2)	2,00	21,71		3,00	65,13	130,26	130,26
				(M2)	2,00	2,65		1,00	2,65	5,30	5,30
0.3	98622	EPH401	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAINOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF. 11/2016	M2							681,16
			avacade de vedação - acabamento encrasse	(M2)	2,00	71,40		3,00	214,20	428,40	428,40
				(M2)	1,00				5,36	5,36	5,36
			abertura estufado (sistema sentido horizontal) abertura acrílica (sistema sentido vertical) baseco	(M2)	2,00	18,64		3,00	55,92	111,84	111,84
				(M2)	2,00	21,71		3,00	65,13	130,26	130,26
				(M2)	2,00	2,65		1,00	2,65	5,30	5,30
			PARA TETO								
0.4	98411	EPH401	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAINOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF. 05/2014	M2							130,78
			HC acabamento						4,80	4,80	4,80
			Alisamento						24,00	24,00	24,00
			HC por quarto ppv						9,80	9,80	9,80
			Decolado de material de limpeza						14,58	14,58	14,58
			Área de distribuição + circulação						2,15	2,15	2,15
			Decolado de materiais e acabamentos						50,84	50,84	50,84
			Sala de serviços						3,80	3,80	3,80
			Sala de acabamento						5,20	5,20	5,20
			HC sala de acabamento						2,41	2,41	2,41
									18,00	18,00	18,00
0.5	98404	EPH401	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 05/2014	M2							130,78
			HC Alisamento						4,80	4,80	4,80
			Alisamento						24,00	24,00	24,00
			HC ppv						4,80	4,80	4,80
			quarto ppv						14,58	14,58	14,58
			Decolado de material de limpeza						2,15	2,15	2,15
			Área de distribuição + circulação						50,84	50,84	50,84
			Decolado de materiais e acabamentos						3,80	3,80	3,80
			Sala de serviços						5,20	5,20	5,20
			Sala de acabamento						2,41	2,41	2,41
			HC sala de acabamento						18,00	18,00	18,00
0.6	98488	EPH401	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2							130,78
			HC Alisamento						4,80	4,80	4,80
			Alisamento						24,00	24,00	24,00
			HC ppv						4,80	4,80	4,80
			quarto ppv						14,58	14,58	14,58
			Decolado de material de limpeza						2,15	2,15	2,15
			Área de distribuição + circulação						50,84	50,84	50,84
			Decolado de materiais e acabamentos						3,80	3,80	3,80
			Sala de serviços						5,20	5,20	5,20
			Sala de acabamento						2,41	2,41	2,41
			HC sala de acabamento						18,00	18,00	18,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	FATOR	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)	Total											
B.9	C1206	SINTRA	PARA ESQUADRIAS	M2	2,00	0,90	2,10	2,10	1,89	3,76	41,88											
			EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA OU ESMALTE 2 DEMÕES																			
			quarto/entfermaria para acabamento																			
			HC acabamento																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			B.10									6062	SINTRA	PINTURA EM VERMEZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÕES	M2	2,00	0,90	2,10	2,10	1,89	3,76	41,88
quarto/entfermaria para acabamento																						
HC acabamento																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
B.11	6062	SINTRA		PINTURA EM VERMEZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÕES	M2	2,00	0,90	2,10	2,10	1,89	3,76			41,88								
				quarto/entfermaria para acabamento																		
			HC acabamento																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			quarto PPP																			
			B.12	6062								SINTRA	PINTURA EM VERMEZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÕES		M2	2,00	0,90	2,10	2,10	1,89	3,76	41,88
													quarto/entfermaria para acabamento									
HC acabamento																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						
quarto PPP																						

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Langura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Total
9.0				M	1,00	5,10	0,05		0,26	0,26	
			HC sala de acabamento		1,00	5,00	0,05		0,25	0,25	
			deposito material de limpeza		1,00	5,00	0,05		0,25	0,25	
			deposito materiais e equipamentos		1,00	5,00	0,05		0,25	0,25	
			sala de serviços		1,00	5,00	0,05		0,25	0,25	
9.1	94962	ENAF1	PISOS INTERNOS LUMINÁRIO MURDO PARA LATAI RUA TRAVEL 4-14-14-14 (NUNHEIN) PISOS PISOS ANILIN 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3						3,92	
			HC acabamento		0,03				4,80	0,14	
			Alvenaria		0,03				24,00	0,72	
			HC PPP		0,03				4,80	0,14	
			quarto PPP		0,03				14,58	0,44	
			Densidade de materiais de limpeza		0,03				2,15	0,06	
			Área de armazenamento e circulação		0,03				50,84	1,53	
			Densidade de materiais e equipamentos		0,03				3,50	0,11	
			Sala de serviços		0,03				5,70	0,17	
			Sala de acabamento		0,03				2,41	0,07	
			HC sala de acabamento		0,03				18,00	0,54	
9.2	C3025	SETELA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		0,04				4,80	0,19	5,23
			HC Alvenaria		0,04				24,00	0,86	
			Alvenaria		0,04				4,80	0,19	
			HC PPP		0,04				14,58	0,58	
			quarto PPP		0,04				2,15	0,09	
			Densidade de materiais de limpeza		0,04				50,84	2,03	
			Área de armazenamento e circulação		0,04				3,50	0,14	
			Densidade de materiais e equipamentos		0,04				5,70	0,22	
			Sala de serviços		0,04				2,41	0,10	
			Sala de acabamento		0,04				18,00	0,72	
9.3	87251	ENAF1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESPALHADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2						130,78	
			HC Alvenaria						4,80	4,80	
			Alvenaria						24,00	24,00	
			HC PPP						4,80	4,80	
			quarto PPP						14,58	14,58	
			Densidade de materiais de limpeza						2,15	2,15	
			Área de armazenamento e circulação						50,84	50,84	
			Densidade de materiais e equipamentos						3,50	3,50	
			Sala de serviços						5,70	5,70	
			Sala de acabamento						2,41	2,41	
			HC sala de acabamento						18,00	18,00	
9.4	94992	ENAF1	PISOS INTERNOS EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. APRIMADO. AF. 07/2016	M2		63,93	0,60		38,36		38,36
			entorno do evento de armazenamento								
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNID	Fator	Comp. (m)	Largeza (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Total
10.1	89356	SI/40/F1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M		47,77					47,77
10.2	89357	SI/40/F1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M		8,84					8,84
10.3	89400	SI/40/F1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRLIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M		14,79					14,79
10.4	89362	SI/40/F1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00						8,00
10.5	89363	SI/40/F1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00						7,00
10.6	89368	SI/40/F1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,00						9,00
10.7	89369	SI/40/F1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00						7,00
10.8	89379	SI/40/F1	LUVA DE CONER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	12,00						12,00
10.9	89380	SI/40/F1	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00						8,00
10.10	89428	SI/40/F1	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	14,00						14,00
10.11	89553	SI/40/F1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRLIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00						6,00
10.12	CL168	SE/16/F1	REGISTRO DE GAVETA C/ CAMBIA CROMADA D= 32mm (1.14")	UN	3,00						3,00
10.13	74156/1	SI/40/F1	CAIXA DE INGRESSO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						1,00
10.14	88503	SI/40/F1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00						1,00
10.15	CL898	SE/16/F1	LOUCAS E METAIS PECAS DE APOIO DECIENTES C/ TUBO INOX. P/MCS HC quarto alojamento HC quarto 299 HC sala de acabamento quarto/entimento para alojamento quarto 299	M	2,00	0,80					6,40
					2,00	0,80					1,60
					2,00	0,80					1,60
					1,00	0,80					0,80
					1,00	0,80					0,80
10.16	CO348	SE/16/F1	BACIA DE LOUCA BRANCA C/ CAIXA ACOBRADA	UN	1,00						1,00



Handwritten signature or initials.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m ²)	Voluma (m ³)	Total
			HC quarto PPP HC sala de acabamento		1,00 1,00						1,00 1,00
10.17	9538	014001	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00						3,00 1,00 1,00 1,00 1,00
10.18	9544	014001	PAPÉLEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AE 10/2016	UN	1,00 1,00 1,00						3,00 1,00 1,00 1,00
10.19	86943	014001	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM DO EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 12/2013	UN	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00						3,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
10.20	9547	014001	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM SERVATORIO 800 A 1000 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AE 10/2016	UN	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00						7,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
10.21	C4825	014001	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00						7,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
10.22	88005	014001	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2							1,20 0,40 0,40 0,40
11.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO FREDIAL, 100 MM (INST. RAMPAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR ABERTO), INCL. CONEXÕES E CONTES, EMANCIP. B. BRENHOS. AE 10/2015	M		31,90					

3300
PREFEITURA MUNICIPAL
Comissão de Licitação

125

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m2)	Volumen (m3)	Total
11.2	91793	SI-MAT	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M		17,13					17,13
11.3	91792	SI-MAT	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M		2,20					2,20
11.4	91796	SI-MAT	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M		61,26					61,26
11.4	C0606	SERIEBA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO. ESP. = 5cm	M2	7,00	0,60	0,60		0,36		3,52 2,52
11.5	C4924	SENTRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	10,00						10,00
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1	91863	SI-MAT	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		116,07					116,07
			embalado em sacos			24,02					24,02
			embalado em sacos			55,00					55,00
12.2	96733	SI-MAT	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016. P	UN	48,00						48,00
12.3	91902	SI-MAT	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	39,00						39,00
12.4	91904	SI-MAT	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	21,00						21,00
12.5	C4377	SEITEIRA	CABO EM PVC, 1000V 2,5 mm²	M		14,60					14,60
			embalado em sacos		3,00	14,60					48,00
			embalado em sacos		3,00	12,03					36,00
			embalado em sacos		4,00	12,10					48,40
			embalado em sacos		4,00	2,00					8,00
			embalado em sacos		4,00	1,60					6,40
			embalado em sacos		3,00	1,90					5,70
			embalado em sacos		4,00	1,10					4,40
			embalado em sacos		4,00	14,50					58,00
			embalado em sacos		2,00	5,10					10,20
			embalado em sacos		4,00	1,50					6,00
			embalado em sacos		5,00	1,40					7,00
			embalado em sacos		3,00	3,06					9,18
			embalado em sacos		4,00	5,18					20,72
			embalado em sacos		3,00	13,00					39,00

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNO	Fator	Comp. (m)	Compr. (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total
			embudo de arado através horizontal		3,00	3,70				6,10
			embudo de arado através horizontal		3,00	4,71				14,13
			embudo de arado através horizontal		3,00	0,80				2,40
			embudo de arado através horizontal		3,00	1,92				5,76
			embudo de arado através horizontal		3,00	1,40				4,20
			embudo de arado através horizontal		3,00	2,90				8,70
			embudo de arado através horizontal		3,00	1,48				4,20
			embudo de arado através horizontal		3,00	2,16				6,48
			embudo de arado através horizontal		3,00	1,18				3,54
			embudo de arado através horizontal		3,00	3,10				9,30
			embudo de arado através horizontal		2,00	55,00				110,00
12.6	02554	SENERA	CABO EM PVC 1000V -4MM2	M	3,00	30,90				92,70
12.7	02556	SENERA	CABO EM PVC 1000V -6MM2	M	2,00	19,20				38,40
12.8	74131/4	SIEMENS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBITUR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRIAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00					1,00
12.9	74130/1	SIEMENS	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00					5,00
12.10	74130/2	SIEMENS	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00					3,00
12.11	74130/4	SIEMENS	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIFASAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00					1,00
12.12	91957	SIEMENS	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN						12,00
			HC acabamento		1,00					1,00
			Aluminação		1,00					1,00
			HC ppp		1,00					1,00
			quarto ppp		2,00					2,00
			Cedista de material de limpeza		1,00					1,00
			Area de armazenamento + circulação		2,00					2,00
			Cedista de materiais e equipamentos		1,00					1,00
			Sala de servico		1,00					1,00
			Sala de armazenamento		1,00					1,00
			HC sala de armazenamento		1,00					1,00
12.13	91959	SIEMENS	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN						2,00
			Area de armazenamento + circulação		2,00					2,00
12.14	91993	SIEMENS	TOMADA ALTA DE EMBITUR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN						39,00
			HC acabamento		2,00					2,00
			Aluminação		7,00					7,00
			HC ppp		2,00					2,00
			quarto ppp		4,00					4,00

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Compr. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Total
12.15	9701U		<p>Depósito de material de limpeza</p> <p>Área de armazenagem + circulação</p> <p>Depósito de materiais e acabamentos</p> <p>Sala de serviços</p> <p>Sala de armazenamento</p> <p>HC sala de armazenamento</p>	UN	14,00					14,00
			<p>HC alojamento</p> <p>Alojamento</p> <p>HC PPP</p> <p>quarto PPP</p>		1,00					1,00
			<p>Depósito de material de limpeza</p> <p>Área de armazenagem + circulação</p> <p>Depósito de materiais e acabamentos</p> <p>Sala de serviços</p> <p>Sala de armazenamento</p> <p>HC sala de armazenamento</p>		2,00					2,00
			<p>quarto PPP</p> <p>quarto PPP</p> <p>quarto PPP</p>		1,00					1,00
			<p>Depósito de material de limpeza</p> <p>Área de armazenagem + circulação</p> <p>Depósito de materiais e acabamentos</p> <p>Sala de serviços</p> <p>Sala de armazenamento</p> <p>HC sala de armazenamento</p>		9,00					9,00
			<p>quarto PPP</p> <p>quarto PPP</p> <p>quarto PPP</p>		1,00					1,00
			<p>Sala de armazenamento</p> <p>HC sala de armazenamento</p>		2,00					2,00
			<p>quarto PPP</p> <p>quarto PPP</p>		1,00					1,00
12.16	97607	SEINFRA	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017.	UN	2,00					2,00
13.0			BANCADAS E ACESSÓRIOS							
13.1	C2302	SEINFRA	TAPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2		1,40	0,45			2,52
			quarto alojamento		1,00		0,45			0,63
			quarto PPP		1,00		0,45			0,63
			sala de armazenamento		1,00		0,45			0,63
			sala de serviços		1,00		0,45			0,63
13.2	C0353	SEINFRA	BALCÃO EM BRUNÇA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2		1,40				5,32
			quarto alojamento		1,00		0,95			1,33
			quarto PPP		1,00		0,95			1,33
			sala de armazenamento		1,00		0,95			1,33
			sala de serviços		1,00		0,95			1,33
13.3	86935	SEINFRA	QUEBRA DE EMPUÏR DE AÇO INOX/INEL MÉDIA, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2011	UN						4,00
			bancada quarto alojamento		1,00					1,00
			bancada quarto PPP		1,00					1,00
			bancada sala de armazenamento		1,00					1,00
			sala de serviços		1,00					1,00
13.4	C2507	SEINFRA	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2000W (INSTALADO)	UN						4,00
			bancada quarto alojamento		1,00					1,00
			bancada quarto PPP		1,00					1,00
			bancada sala de armazenamento		1,00					1,00
			sala de serviços		1,00					1,00
13.5	86904	SEINFRA	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 25,3 X 39,0CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (MODELO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	UN						3,00
			bancada quarto alojamento		1,00					1,00
			bancada quarto PPP		1,00					1,00



128

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Total
			Atacado sala de acabamento		3,00						1,00
13.5	C2502	SEINFRA	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00						3,00
			Atacado quarto pro		1,00						1,00
			Atacado sala de acabamento		1,00						1,00
13.7	C2204	SEINFRA	CONCRETO EM TUDO DE ACORDO	M							41,22
			área corretores área de distribuição			2,30					2,30
			área corretores área de distribuição			2,60					2,60
			área corretores área de distribuição			2,30					2,30
			área corretores área de distribuição			7,00					7,00
13.8	C2384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M		39,93					39,93
			área de distribuição e circulação								
13.9	C2067	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2		1,20	0,35				0,93
			área de acabamento (banho)			1,45	0,35				0,51
13.10	C2022	SEINFRA	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2		0,91	0,42				8,39
			depósito material de limpeza		4,00						1,54
			depósito material de limpeza		4,00						1,56
			depósito de materiais e acabamentos		4,00						3,38
			depósito de materiais e acabamentos		4,00						1,91
13.11	C2674	SEINFRA	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE PIVANICADAS E/OU PRATELEIRAS	UN							48,00
			depósito material de limpeza		4,00	2,00					8,00
			depósito material de limpeza		4,00	2,00					8,00
			depósito de materiais e acabamentos		4,00	5,00					20,00
			depósito de materiais e acabamentos		4,00	3,00					12,00
13.12	72553	SEINFRA	EXCITIVOS DE POS. 46G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						1,00
14			COBERTURA								189,83
14.1	92539	SEINFRA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF. 12/2015	M2							50,20
						12,55	4,00				46,84
						11,71	4,00				20,07
						6,85	2,93				18,02
						7,01	2,57				11,78
						7,65	1,54				22,20
						3,49	6,35				11,99
						2,35	5,10				8,74
						2,30	3,60				18,02
14.2	94204	SEINFRA	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF. 05/2016	M2							50,20
						12,55	4,00				46,84
						11,71	4,00				20,07
						6,85	2,93				18,02
						7,01	2,57				11,78
						7,65	1,54				22,20
						3,49	6,35				11,99
						2,35	5,10				8,74
						2,30	3,60				18,02
											189,83



Handwritten signature or initials.

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (m)	Largura (m)	Altura/ Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Total
						7,65	1,54		11,78		11,78
						3,99	6,36		22,20		22,20
						2,35	5,10		11,99		11,99
						2,30	3,80		8,74		8,74
14.3	94219	SINTRA	CUMEIRA E ESPICAO PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		26,86					26,86
14.4	01300	SEINFRA	BEIRA DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M		34,46					34,46
						29,15					29,15
14.5	01307	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	2,00	26,86					53,72
											53,72
14.6	94228	SINTRA	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M							26,86
						26,86					26,86


 Máira Matéria dos Santos
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 52851-D
 RNP: 0612820130



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL
Local: AVENIDA JOSE FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)						TOTALS	
					30	60	90	120	150	180		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.783,02	R\$ 5.982,60	2,22%	R\$ -	R\$ 5.982,60	100,00%					
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 216,25	R\$ 270,49	0,10%	R\$ -	R\$ 270,49	100,00%					
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 16.787,22	R\$ 20.997,40	7,80%	R\$ 16.797,96	R\$ 4.199,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.997,40	100,00%
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 37.445,19	R\$ 46.836,44	17,41%	R\$ 14.050,93	R\$ 23.418,22	R\$ 9.367,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.836,44	100,00%
5.0	PAREDES E CONTENÇÕES	R\$ 26.067,92	R\$ 32.605,75	12,12%	R\$ 15.650,76	R\$ 6.521,15	R\$ 10.433,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.605,75	100,00%
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 14.975,47	R\$ 18.791,92	6,96%	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.365,66	R\$ 9.365,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.791,92	100,00%
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 28.498,03	R\$ 35.645,34	13,25%	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.564,53	R\$ 14.250,13	R\$ 8.911,33	R\$ 8.911,33	R\$ 35.645,34	100,00%
8.0	PINTURAS	R\$ 19.644,25	R\$ 24.571,03	9,19%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.914,21	R\$ 19.656,82	R\$ 24.571,03	100,00%
9.0	PISOS	R\$ 10.704,49	R\$ 13.389,18	4,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.016,75	R\$ 4.016,75	R\$ 2.677,84	R\$ 2.677,84	R\$ 13.389,18	100,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.807,07	R\$ 9.765,08	3,63%	R\$ -	R\$ 976,51	R\$ 976,51	R\$ 976,51	R\$ 1.963,02	R\$ 4.882,54	R\$ 9.765,08	100,00%
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 5.791,58	R\$ 7.244,11	2,69%	R\$ -	R\$ 724,41	R\$ 724,41	R\$ 724,41	R\$ -	R\$ 5.070,88	R\$ 7.244,11	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.185,35	R\$ 10.238,24	3,80%	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.047,65	R\$ 2.047,65	R\$ 3.071,47	R\$ 3.071,47	R\$ 10.238,24	100,00%
13.0	BANCADAS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.890,16	R\$ 18.604,61	6,92%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.312,31	R\$ 9.312,31	R\$ 18.604,61	100,00%
14.0	COBERTURA	R\$ 19.340,78	R\$ 24.191,40	8,99%	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.838,29	R\$ 4.838,29	R\$ 9.676,58	R\$ 9.676,58	R\$ 24.191,40	100,00%
TOTAL		R\$ 215.136,78	R\$ 269.063,08	100%	R\$ 62.752,75	R\$ 35.838,78	R\$ 40.496,94	R\$ 38.227,40	R\$ 40.516,75	R\$ 63.259,76	R\$ 269.063,08	100,00%
		R\$ (ACUM.)	R\$ (ACUM.)	% (PER.)	19,60%	13,32%	15,05%	13,46%	15,08%	23,51%	R\$ 269.063,08	100,00%
		19,60%	32,92%	47,97%	61,43%	76,49%	81,43%	81,43%	81,43%	81,43%	81,43%	100,00%

Márcia Marçal dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 52651 - D
CNPJ 06.39820130





COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: SERVIÇOS DE AMPLIÇÃO-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL
Local: AVENIDA JOSÉ FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL DO GRUPO A		4,54
GRUPO B	BENEFÍCIO	
GS	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL DO GRUPO B		6,94
GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PI	0,65
12	CORFINS	3,00
13	ISS	2,40
14	CFRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DO GRUPO C		10,55

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (11 + 12 + 13 + 14))} \right) - 1$$

$$BDI = \left(\frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,40 + 4,50))} \right) - 1 = \left(\frac{5,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 10,55} \right) - 1 = 0,2508$$

BDI
CALCULADO

25,08%

de acordo com ACORDÃO 2622/2013 TCU

Melara Madeira dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/ 52651- D
RNP: 0612620130



Obra: SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL

Local: AVENIDA JOSÉ FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS SEINFRA TABELA 24.1 DESONERADA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GRUPO B	44,97%
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-Enfermidade	0,92%
2.4	13º Salário	10,83%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias gozadas	9,18%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,41%
3.1	Aviso Prévio indenizado	5,60%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,40%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%
3.5	Indenização Adicional	0,47%
4.0	GRUPO D	8,02%
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
	ENGARGOS SOCIAIS TOTAIS	85,20%

Maiara Medeiros dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 02651-D
RNP 0912820130

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 16 DE JANEIRO DE 2019



Obra: SERVIÇOS DE AMBIEÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL

Local: AVENIDA JOSÉ FIGUEIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI DESONERADA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GRUPO B	44,97%
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-Enfermidade	0,92%
2.4	13º Salário	10,83%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas justificadas	0,72%
2.7	Dias de Cruva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias gozadas	9,18%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,41%
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,40%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%
3.5	Indenização Adicional	0,47%
4.0	GRUPO D	8,02%
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
	ENGARGOS SOCIAIS TOTAIS	85,20%

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 16 DE JANEIRO DE 2019

Márcia Madeira dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 52851-D
RNP: 0610820130



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
MATERNIDADE MUNICIPAL**

2019



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO



Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, as especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento das obras referentes à SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a Construtora, nessa matéria. Acompanham estas especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da Fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser afixada placa com elucidicações à obra, com dimensões e informações fornecidas pelo município. As placas serão perfeitamente visíveis e legíveis ao público, constando nelas os responsáveis técnicos inteirados no processo construtivo da obra.

1.2 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X

Deverão ser instalados tapumes das duas laterais (fundos e frente) da área onde será executada a ampliação, objetivando manter a segurança dos transeuntes e da própria obra. O tapume obedecerá a altura de 2,20m.



1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Consiste na execução, pela Contratada, da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será feita inicialmente através de equipe de topografia devidamente habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência estabelecidos pela Contratante, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Primeiramente será construído um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 6" x 1" colocadas paralelas ao solo no sentido horizontal, devidamente pregadas niveladas em barrotes de 3" x 3", a uma altura mínima de 60 cm estando os barrotes fincados fortemente no terreno ou, havendo necessidade, devidamente chumbados ao solo com concreto, mantendo um afastamento de 1 m entre si.

O gabarito será construído afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para que não seja atingido pelo material da escavação e para que não atrapalhe a movimentação de pessoal e de equipamentos. Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontínuo. No topo das guias de tábuas, e utilizando-se das coordenadas do projeto, a equipe de topografia marcará a projeção dos eixos ou das faces das estruturas a serem implantadas (fundações, pilares, cintas, etc.). Cada eixo será marcado e numerado a tinta em, pelo menos, quatro pontos do gabarito, permitindo a sua locação posterior, no interior da obra, pelo sistema de par ordenado. Para cada ponto deverão ser utilizados 3 pregos, sendo um prego de 1", cravado quase na sua totalidade (deverá manter a cabeça livre), ladeado por dois pregos de 2 1/4", cravados até a metade. A marcação desses pontos deverá ser feita com cotas acumuladas, a partir dos pregos correspondentes ao eixo ou face da primeira estrutura locada, e cravados em lados opostos do gabarito.

Para a locação das estruturas no terreno, serão estirados fios de arame recozido Nº 18, de maneira a formar pares de coordenadas para cada ponto a ser locado. Na interseção desses fios de arame, com a utilização de um prumo de centro, será determinado o ponto desejado, cuja marcação no terreno será feita com um piquete de madeira.

1.4 - BARRACÃO ABERTO

Deverá ser providenciado e instalado em local adequado, um barracão de obra com área de 12m² para abrigar um depósito de material. O canteiro de obra deve ser locado de modo a não atrapalhar as etapas de execução da obra.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

A demolição de alvenaria de tijolos refere-se à demolição da parede do corredor que dará acesso ao prédio da ampliação. A Contratada deve atentar para que a unidade jamais fique sem proteção. Não será aceito pela equipe de fiscalização da Prefeitura o fechamento com fins de proteção com tapume ou madeirite. O material retirado não poderá ficar depositado na unidade, devendo a Contratada providenciar local adequado para seu descarte.

2.2 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

Este item refere-se à carga do material proveniente das demolições e retiradas.



30%. O aterro será sempre compactado até atingir um índice de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

4.0 – FUNDACIONES E ESTRUTURAS

4.1 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Este item refere-se ao lastro de concreto que deverá ser utilizado no fundo das sapatas como também na base das vigas balizamento.

4.2 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

A execução da forma para confecção da canaleta deverá ser feita de madeira plana comum e apresentar-se isenta de nós fiaturáveis, furos ou vazios deixados por nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos, tendo a espessura mínima de 25 mm devidamente posicionadas, apoiadas por gravatas que garantam rigidez suficiente para não haver deformação no lançamento do concreto. As formas deverão ser saturadas com água em fase imediatamente anterior à do lançamento do concreto, mantendo as superfícies úmidas e nunca encharcadas. A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas em até 5x, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto. É necessário que seja depositado no canteiro de serviço, podendo ser apresentado em rolos, em feixes de barras ou mesmo já cortado e dobrado. No caso de o comprimento previsto para uma barra ultrapassar o comprimento comercial disponível, será lícito emendar duas ou mais desde que fiquem assegurados os requisitos da NBR-6118/2003. A montagem obedecerá à disposição prevista no projeto, garantindo sempre os recobrimentos exigidos. O recobrimento adotado para as armaduras da estrutura em concreto moldado no local será de no mínimo 3,0cm, ou conforme indicação da fiscalização. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras serão manipuladas e dobradas a frio, a armadura não poderá ficar em contato com as formas, e deverá respeitar os cobrimentos mínimos, fixados pela NBR 6118. As amarrações serão efetuadas com arame recozido.

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, devendo ser respeitado na sua íntegra durante a execução. Para perfeita verificação do comportamento das fundações poderão ser exigidos, a critério da Fiscalização, provas de cargas, responsabilizando-se o Empreiteiro pelo custo das mesmas.

O concreto a ser usado tem uma resistência de 25 Mpa, a ferragem é o aço CA 50/60. A estrutura do prédio será executada de acordo com projeto e discriminações técnicas específicas. Os pilares terão seção quadrada e receberão revestimento cerâmico em toda sua extensão, conforme detalhamento em projeto.





4.3 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA

A laje será do tipo pré-moldada com espessura de 10cm e com vigotas dimensionadas para cada vão, será composta de blocos e vigas macho-fêmea, nas dimensões especificadas para cada ambiente, apoiadas diretamente sobre a estrutura (vigas ou cintas nas paredes), no sentido de menor vão.

Depois de encaixadas todas as peças pré-moldadas e preenchido todo o vão, será colocado sobre o forro uma tela de aço CA-60 com diâmetro de 3,4 a 10mm e espaçamento entre fios de 15 a 20cm. Sobre a tela, será espalhada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6(cimento: areia: pedrisco=brita zero) com espessura mínima de 3cm, que deverá ser aguada durante 28 dias para evitar retração e melhorar sua cura.

O escoramento deve ser feito com estroncas metálicas espaçadas entre si em 35 cm. A contra-flexa mínima de 2,5cm de acordo com a recomendação do fabricante. O escoramento retirado só após 20dias.

4.4 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Em todos os vãos abertos, para portas e janelas, deverá ser executada verga para reforço estrutural. Essas vergas deverão ser executadas em concreto armado, com massa forte (traço 1:3) e ferros paralelos de 3/8 ou 1/4, nas dimensões de 10x15cm. Deverão apresentar comprimento maior que a largura do vão, no mínimo 10cm a mais para cada lado.

4.5 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Será executada nas vigas baldrame, devendo ser realizado de modo a cobrir toda a peça e deverá ser executada antes do assentamento da alvenaria.

5.0 - PAREDES E PAINÉIS

5.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Os tijolos a serem utilizados serão de 8 furos, nas dimensões 9x19x19cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

5.2 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

As pedras serão molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar-se um todo maciço, sem vazios e terá largura mínima de 40cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15cm. Adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações. A profundidade mínima será de 50cm.

6.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015



As portas de madeira deverão ser de acordo com a largura de 0,90m e altura de 2,10m, lixadas, tratadas com duas demãos ou mais de esmalte sintético, conforme projeto de arquitetura. As portas acima especificadas serão providas de ferragens.

6.2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

As portas de madeira deverão ser de acordo com a largura de 0,80m e altura de 2,10m, lixadas, tratadas com duas demãos ou mais de esmalte sintético, conforme projeto de arquitetura. As portas acima especificadas serão providas de ferragens.

6.3 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Refere-se à instalação das janelas de alumínio do prédio. Compreende a janela completa, de correr, fixa, de alumínio anodizado natural/ fosco com sentido, dimensões e tipo de abertura conforme detalhe do projeto arquitetônico. Local de aplicação: conforme indicação em projeto (dúvidas consultar Fiscalização). Ferragens e componentes: fecho maxim tipo punho metálico preto nº 04 acabamento 92-fabricação soprano ou similar. Os acessórios tais como: guia, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braço reversível com abertura 90º serão de 1ª qualidade, fabricação Udinese, Papaiz, ou similar. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, acabamentos e mão-de-obra necessária para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

6.4 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Os serviços de envidraçamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto arquitetônico, com as presentes especificações e recomendações dos fabricantes quando houver. Os vidros empregados nas obras deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação. Para o assentamento das chapas de vidro, deverão ser empregadas, gaxetas de borracha duplas, baguetes com massa de vidraceiro em duas demãos ou conforme determinação do projeto. A massa de vidraceiro deverá ser composta de gesso crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário. As vidraçarias de vidros planos, temperados obedecerão ao disposto da NBR 7199 - Projeto, Execução e Aplicação de Vidros na Construção. Os vidros comuns com fumê terá 4 mm de espessura serão colocados nas janelas de alumínio anodizado natural. Os vidros também deverão satisfazer às normas.

6.5 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO

Refere-se à instalação das janelas do tipo basculante.

6.6 - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM

Refere-se aos vidros das janelas do tipo basculante.



7.0 – REVESTIMENTOS

- 7.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto (paredes/lajes) a serem construídos, que vierem a ser rebocados/emboçados e todos os elementos estruturais, aplicado com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 à base de cimento e areia lavada.

- 7.2 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE**

Todo o local chapiscado (exceto a face interna dos oitões) receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:4 de cimento e areia respectivamente. A espessura será de 0,5cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com desempenadeira. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura

- 7.3 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**

A ser executado em todas as alvenarias (paredes), a serem construídas, cujas superfícies receberão revestimentos cerâmicos, conforme indicado no Projeto de Arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diversos.

- 7.4 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017**

Será instalado nos ambientes onde não receberão revestimento cerâmico.

- 7.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (INCLUSO REJUNTE NA COMPOSIÇÃO)**

Refere-se ao assentamento de revestimento cerâmico interno do prédio, como também nos pilares e vigas externos, as cores e os locais deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto, quaisquer discrepâncias poderão resultar em o não pagamento dos serviços.

- 7.6 - PEITORIL DE MARMORE L= 15cm**

Serão executados em todas janelas executadas.

- 7.7 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018**

Serão executados em todas as portas executadas.

- 7.8 - CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014**

Em todas as superfícies de concreto (lajes) a serem construídos, que vierem a ser rebocados/emboçados e todos os elementos estruturais.



7.9 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO

A ser executado em todos os elementos de concreto (paredes e lajes), a serem construídos, cujas superfícies receberão pintura, conforme indicado no Projeto de Arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diversos

8.0 - PINTURAS

8.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessária: para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Após o reparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que pode ser feito com selador laca incolor concentrado para madeira, a base de nitrocelulose indicada apenas para interior, diluindo-se até 150% com Thinner para aplicação com pistola ou imersão. Aguardar a secagem do selador e proceder o lixamento com lixa fina grana 320 ou 400.

8.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017

Deverá ser executado o emassamento das paredes internas com massa látex em duas demãos.

8.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

8.4 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (para teto)

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessária: para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que pode ser feito com selador laca incolor concentrado para madeira, a base de nitrocelulose indicada apenas para interior, diluindo-se até 150% com Thinner para aplicação com pistola ou imersão. Aguardar a secagem do selador e proceder o lixamento com lixa fina grana 320 ou 400.

8.5 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Deverá ser executado o emassamento das lajes com massa látex com uma demão.



8.6 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

8.7 – EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Todas as esquadrias, de madeira, deverão receber emassamento e pintura em verniz sintético brilhante.

8.8 – PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS

Após a aplicação do emassamento nas esquadrias, será realizado a pintura em verniz sintético. Para a aplicação do verniz deve-se verificar as condições da madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleos, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

As esquadrias submetidas ao acabamento de verniz não devem estar sujeitas ao tempo e as peças devem ser protegidas logo após a sua colocação para não serem manchadas com outros materiais utilizados na obra. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

9.0 – PISOS

9.1 – CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Será executado com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desemponada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação.

9.2 – PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

O piso morto deverá ser lançado após o perfeito nivelamento, compactação do terreno e colocação das tubulações que passarem sob o mesmo.

9.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

Será executado piso cerâmico de 45x45cm ou dimensões superiores na área interna dos banheiros dos novos gabinetes, esmaltada de 1ª qualidade PEI-5, na cor e padrão a definir, sobre o lastro de concreto, assentado com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola.

9.4 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Será executada no entorno do prédio da ampliação. Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 0,60m e espessura de 0,06m.





10.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme projeto específico e atendendo o que prescrevem as Normas Técnicas. Deverão ser utilizados os seguintes materiais: tubos e conexões de PVC com juntas soldáveis; caixas de inspeção de 40cm x 40cm x 60cm de tijolos maciços revestidas e com tampas de concreto armado; caixas de gordura sifonadas em PVC.

LOUÇAS E METAIS

Lavatórios serão de louça sem coluna, na cor branca, com todos os seus componentes (válvula e parafusos de fixação) cromados, conforme indicado na planta baixa. Os vasos sanitários deverão ter caixas acopladas, serão auto sifonados na cor branca, com todos os seus componentes de fixação cromados. Redução de borracha para vaso. Assentos plásticos inquebráveis na cor branca. Porta toalha de papel e o porta-papel serão de metal, os porta sabão líquido serão em vidro, colocadas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico. As torneiras de jardim cromadas serão de 1". Os chuveiros deverão ser cromados e blindados, de 1ª qualidade. Os assessorios (barras de apoio, corrimão, etc.) conforme detalhes do projeto arquitetônico e da NBR 9050.

11.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado e lançado ao sistema de tratamento de esgoto conforme projeto específico.

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob qualquer pretexto.

Sob nenhuma hipótese poderá ser ligada uma tubulação de esgoto secundário à uma de esgoto primário diretamente, para isso é necessário a ligação por intermédio de um desconector (caixa sifonada).

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Os vasos sanitários serão auto sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

12.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os materiais para instalações elétricas deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como os padrões construtivos determinados pelos projetos desenvolvidos. A utilização de materiais ou equipamentos e mão de obra que não atendam a estas especificações, obrigará a contratada providenciar meios imediatos à adequação, sob pena de suspensão dos serviços, ou aplicação de multas, de acordo com legislação vigente. O material para instalações elétricas satisfará, além das normas referidas anteriormente, o disposto no regulamento para instalações elétricas de alta e baixa tensões da concessionária local de energia.

Consiste no fornecimento de materiais e a instalação de campainha, tomadas, interruptores etc, devidamente composições vinculadas a esta especificação estão estimados quantitativos médios de consumo de eletrodutos e fios ou cabos, por ponto, e considerados todos os demais insumos para que o mesmo seja entregue completo e testado. Portanto, tais composições têm caráter estimativo, devendo ser utilizadas somente em orçamentos expeditos ou quando não houver projeto definido.

- A instalação dos pontos de suprimento deverá seguir a seguinte sequência:
- Assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores;
- Passagem de cabos e fios nas tubulações;
- Colocação das tomadas, interruptores etc, com seus respectivos espelhos e acabamentos.

A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros. Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Em geral serão seguidas as seguintes etapas:

Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;

- Ligação elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

13.0 – BANCADAS E ACESSÓRIOS

13.1 – TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS

Será destinado à instalação das bancadas nos quartos PPP, alojamento, sala de acolhimento e sala de serviços, a bancada será executada nas dimensões de 1,40m x 0,45m. A bancada será provida de uma cuba, devendo ser aço inox com enchimento em concreto armado leve sem brita, acabamento liso, de uso hospitalar, chumbada na parede, com barras de ferro embutidas a cada 80cm, fixadas com mão francesa metálicas, e com testeira de aço inox com altura de 10cm. Deve seguir modelo mostrado abaixo:



13.2 – BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA

Este item refere-se ao balcão que será instalado abaixo das bancadas de inox. Deverão seguir a dimensão especificada e o modelo apresentado no item anterior.

13.3 – CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

As cubas deverão ser de aço inoxidável, sem solda, uso hospitalar, 50x40cm, e h=30cm. As torneiras deverão ser de parede, com fechamento automático, com temporizador, de bica alta e cromadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO



13.4 - TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)

Serão instaladas nas bancadas de inox.

13.5 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (MODELO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)

Os lavatórios suspensos serão instalados lateralmente às bancadas de inox e deverão seguir o modelo a seguir:



13.6 - TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO

Serão instalados nos lavatórios de louça e seguiram o modelo a seguir:



13.7 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX

O corrimão deverá ser instalado na área de deambulação e circulação, servindo de auxílio para a movimentação das parturientes.

13.8 - BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA

Os protetores de parede/bate-macas deverão ser instalados em todas as paredes especificadas em projeto (circulação, área de deambulação). Deverão possuir também a função de corrimão, em madeira de lei com seção 20 x 3,5 cm, com finalização em curva e com revestimento melanímico que azul, altura do eixo em relação ao piso de 85 cm e distância da parede de 3,5 cm, fixado à alvenaria por batentes preferencialmente com superfície circular, parafuso e buchas. Devem ser contínuos, não sendo interrompidos nem mesmo nas portas de acesso aos ambientes.





PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO



13.9 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

Refere-se à instalação de balcão na área da recepção.

13.10 - PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES

As prateleiras serão executadas nas salas destinadas à depósito de material de limpeza e depósito de materiais e equipamentos.

13.11 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

Os suportes darão suporte às prateleiras e serão instaladas de 40cm em 40cm.

13.12 - EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Será instalado na área de deambulação.

14.0 - COBERTURA

A estrutura do telhado será executada sobre a laje e sob a forma de tesoura de massaranduba onde não houver laje, conforme projeto arquitetônico. O telhamento em telhas cerâmica do tipo colonial, cumeeiras e acessórios, conforme especificação. A inclinação é de 25%. O telhado terá também um rufo de concreto pré-moldado na área indicada em projeto.

MADEIRAMENTO/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA): Refere-se à execução da estrutura de madeira a ser construída em madeira constituídas das seguintes peças: linhas, ripas e caibros em madeira seca maciça, referência Maçaranduba ("Manilkara spp"), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitalamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; pregos, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem do madeiramento completo do telhado, para cobertura em telhas cerâmicas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados na estrutura deverão atender nos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, acabamentos e mão-de-obra necessária para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

TELHA CERÂMICA: O telhado será executado em telhas cerâmica do tipo colonial, cumeeiras e acessórios, conforme especificação. A inclinação é de 25%. O telhado terá também um rufo de concreto pré-moldado na área indicada em projeto. A cobertura será feita por profissionais experientes. Os acabamentos serão adequados aqueles serviços. As telhas serão de 1ª qualidade, de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em pilhas, caçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA: Refere-se à execução dos capotes, os quais serão executados com telhas coloniais, colocadas em sentido perpendicular ao das telhas, em sua parte mais elevada e perfeitamente chumbadas com argamassa à base de cimento e areia lavada no traço de 1:3.

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL: Refere-se à execução do acabamento na extremidade dos telhados, o qual será executado com o uso de argamassa à base de cimento e areia lavada no traço de 1:3.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 16 DE JANEIRO DE 2019


Márcia Moreira dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 82651-D
RNP: 0612820130